



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 066/2013

Publicação: Jornal _____

Edição: Data:

LEI Nº 1800/2013

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DO
CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas reais para o atendimento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Cordeiro, em particular, para formação do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, suprindo, assim, as necessidades imediatas daquelas pastas.

CARGOS	Nº DE VAGAS
Professor I - Geografia	01

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 05 de agosto de 2013.

**Robson Pinto da Silva
Presidente**